DECRETO Nº1.597 DE 16 DE MAIO DE 2013

Institui a Conferência Municipal de Educação de Carneirinho.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº1407, de dezembro de 2010, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, alterada pela Portaria nº502, de 09 de maio de 2012, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, a Portaria nº1410, de 03 de dezembro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, o Regimento Interno e o Documento Referência da II CONAE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Institui a Conferência Municipal de Educação de Carneirinho, com instalação pública solene no dia 20/05/13, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de Carneirinho, procede a II Conferência Intermunicipal de Educação de Uberaba – Etapa Micro e de Uberlândia – Etapa Macro.

Art. 3º - A realização da Conferência Municipal de Educação de Carneirinho e da II Conferência Intermunicipal de Educação de Uberlândia – Etapa Macro culminarão com a II Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – COEED, prevista para o 2º semestre de 2013, em Belo Horizonte e com a II Conferência Nacional de Educação – CONAE, que acontecerá em fevereiro de 2014, em Brasília.

Art. 4º- O tema central da Conferência Municipal de Educação de Carneirinho é: **"O Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regimento de Colaboração",** tema este estruturado no Documento Referência nos seguintes eixos:

I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e regulação.
II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente.
IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.
V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
VI – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de maio de 2013

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II